

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL 0013042/2022

O LEILOEIRO OFICIAL Rogério Bronzatto, matrícula nº 0108/95, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 04/11/2022**, às 11 horas, no endereço: Av. José Gabriel, nº 882, Zona Industrial, Ijuí/RS e no site www.bronzattoleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 18/11/2022**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

- Apartamento n° 304 do prédio Residencial Feyh, área privativa de 83,76m², e box n° 02 com área privativa de 13,34m², sitos a Rua Venâncio Ayres, n° 89, Bairro Centro, Augusto Pestana- RS. Objetos das matrículas n°s 10.128 e 10.130 do R.I de Augusto Pestana - RS. Imóvel Ocupado.*;

Valor: 1º leilão: R\$ 268.167,55; 2º leilão: R\$ 185.617,17 **;

Fiduciante: Mauro Cesar Lima de Almeida e Dilce Beatriz Brittes de Almeida;

Contrato: 093.062449.97;

- * O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.
- ** Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante:

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro Rogério Bronzatto, endereço: Av. José Gabriel, nº 882, Distrito Industrial, Ijuí/RS, CEP 98700-000, telefones: 55 33334458/991938301, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4513, 3215-4525 e 3215-4521, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

Unidade de Gestão Patrimonial